



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Av. João Fernandes Vieira, 495 - Bairro Centro - CEP 57250-000 - Campo Alegre - AL



**FORMULÁRIO**  
**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**(INCISO III - ARTIGO 19)**  
**47ª ZONA ELEITORAL**

<b>SERVIDOR SUPRIDO</b>	<b>JOSÉ SALI SOARES</b>	
<b>VALOR CONCEDIDO</b>	<b>R\$ 9.560,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)</b>	
<b>VALOR UTILIZADO</b>		
<b>EVENTO SEI</b>	<b>TIPO DE BENEFICIÁRIO</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
0829519	Mesários	R\$ 240,00
0829522	Mesários e Auxiliares de divulgação	R\$ 280,00
0829527	Mesários e Auxiliares de divulgação	R\$ 400,00
0829534	Mesários	R\$ 400,00
0829535	Mesários	R\$ 360,00
0829538	Mesários e Auxiliares de divulgação	R\$ 120,00
0829540	Mesários e Colaboradores	R\$ 160,00
0829541	Mesários e Colaboradores	R\$ 240,00
0829544	Colaboradores	R\$ 400,00
0829545	Colaboradores	R\$ 400,00
0829547	Apoio logístico	R\$ 480,00
<b>TOTAL UTILIZADO</b>		R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
<b>SOBRA</b>		R\$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais)
<b>Observações:</b> Pagamento em pecúnia do auxílio alimentação para eleitores dos municípios de Campo Alegre e Limoeiro de Anadia, convocados / substitutos não atendidos pela Carteira Digital bB ou que relataram problemas para resgate do valor no aplicativo. O comprovante de saque previsto no art. 19, IV, da Portaria 412/2020 não foi disponibilizado pelo Banco do Brasil, no entanto, esclarecemos que o saque foi efetuado no valor integral da ordem bancária.		



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 15/12/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0829554** e o código CRC **E1C77141**.